Lei Municipal nº 850/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 846, de 30.12.2021, o crédito adicional especial no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), quando incorporará o projeto/atividade "Aquisição de Hidrômetros para o Sistema Municipal de Abastecimento de Água", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, nos termos Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a anulação de saldos orçamentários, cujas especificações estão contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	**Aquisição de Hidrômetros para o Sistema Municipal de Abastecimento de Água**
Elemento	4490.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
Fonte de receitas	1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Total	R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**1.019 - Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**1.106 - Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	**1.035 - Aquisição de máquinas pesadas**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas.**
Elemento	3.3.90.39 – Outros serviços – PJ
Valor/Dotação	R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil)
Fonte de receitas	1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Total	R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 850/2022.

Lei Municipal nº 850/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 846, de 30.12.2021, o crédito adicional especial no valor de R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), quando incorporará o projeto/atividade "Aquisição de Hidrômetros para o Sistema Municipal de Abastecimento de Água", conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, nos termos Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a anulação de saldos orçamentários, cujas especificações estão contidas na tabela II anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO INCORPORADOS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	**Aquisição de Hidrômetros para o Sistema Municipal de Abastecimento de Água**
Elemento	4490.30 – Material de Consumo
Valor Dotação	R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
Fonte de receitas	1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Total	R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Santa Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO QUE SERÃO UTILIZADOS COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentaria	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**1.019 - Ampliação e Manutenção da Rede Pública de Energia**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor Dotação	R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**1.106 - Construção de Canal para Drenagem de Águas Pluviais**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor Dotação	R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	26 – Transporte
Sub-função	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	**1.035 - Aquisição de máquinas pesadas**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Sub-função	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	**2.017 - Manutenção das Ações da Secretaria de Transportes e Obras Públicas.**
Elemento	3.3.90.39 – Outros serviços – PJ
Valor/Dotação	R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil)
Fonte de receitas	1751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Total	R$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)

Santa Cruz/RN, 10 de fevereiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E27D6977

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2022. Edição 2723a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/